

SENHOR DOS ANÉIS E AUTORITARISMO: CONEXÕES ENTRE ARTE E DIREITO

BRUNO PEREIRA LIMA ANDRADE¹; VÍNICIUS FUCOLO MÜLLER²; YURI FONTOURA TAVARES DA SILVA²; ANA CLARA CORRÉA HENNING³

¹*Universidade Federal de Pelotas – brunoplandrade@hotmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – fucolomuller@bol.com.br; yurifontoura98@gmail.com;*

³*Universidade Federal de Pelotas – anaclaracorreahenning@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho desenvolve a relação entre arte e direito, especialmente entre direito, literatura e cinema, por meio do estudo da obra literária, e do filme que lhe seguiu, “O Senhor dos Anéis”. A pesquisa se encontra inserida no projeto “Pesquisa Empírica em Direito (2018): arte, culturas e democratização do conhecimento jurídico”, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

Se analisam princípios autoritários presentes em discursos de ódio, crescentes na atualidade, relacionando a flexibilização da liberdade de expressão, para compreender os motivos disto. Para efetivar a pesquisa, utiliza-se da revisão bibliográfica em obras de diversos campos do conhecimento, conforme se verá.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a da pesquisa bibliográfica.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para muitas pessoas, Arte e Direito são áreas completamente diferentes, sem ponto algum em comum, por isso, a análise de uma obra literária em um trabalho de cunho jurídico parece algo impossível de ser feito. No entanto, ao longo da história, a arte foi utilizada como meio de extravasar os anseios de justiça; as necessidades de um povo, nas mais variadas nações; foi veículo de crítica, onde poucos tinham a coragem de apontar o que muitos gostariam de dizer. Portanto, cabe afirmar que a análise jurídica de obras artísticas pode resultar em importantes apontamentos e reflexões acerca das mais diversas questões sociais, assim como um olhar artístico pode ser um facilitador para o entendimento das mais diversas questões jurídicas (FREITAS; TONET, 2012).

“O Senhor dos Anéis” de J. R. R. Tolkien é uma obra de ficção e fantasia lançada em 1954, ganhando uma grande legião de fãs e sendo adaptada aos cinemas no início do século XXI. Fortemente marcada por representações medievais, muitos intérpretes da obra acreditam que o autor tentava fugir das noções de modernidade e progresso em que vivia, fazendo alusões à problemas políticos contemporâneos a ele (SANTOS, 2004).

No universo criado pelo britânico, uma série de povos distintos da chamada “Terra Média” devem se unir, apesar de suas discordâncias e rejeições, contra uma ameaça antiga em comum, o vilão Sauron, o qual avança lentamente ao longo da obra e busca retomar a posse de seu anel. Para isso, assassina pessoas

e domina terras pelas quais seu exército, comandado pelo mago Saruman, atravessa. Buscando evitar essa realidade, o protagonista Frodo, junto de seus amigos hobbits, é encarregado pelo mago Gandalf com a missão de destruir o anel e evitar que ele chegue às mãos de Sauron, já que com ele o Senhor de Mordor seria capaz de controlar o poder dos demais anéis e submeter a Terra Média a seu domínio (TOLKIEN, 2012).

Através dessa análise geral da obra, destacam-se alguns pontos de interesse jurídico e de grande relação com o tema trabalhado nesse projeto. Uma das relações mais fortes com a obra é o desejo de Sauron em subjugar os povos da Terra Média ao seu poder e instaurar um regime com aspectos autoritários, já que considerava os demais povos inferiores e possuía desprezo por eles, desejando a todo custo reprimir-los.

Apenas através desse panorama, já é clara a presença do discurso de ódio na fala do vilão, incitando hostilidade e violência contra os habitantes dos vários reinos e defendendo a guerra contra tais povos. Além disso, é possível traçar um paralelo com a liberdade de expressão, já que o antagonista tinha, como um de seus desejos, retomar o Um Anel, artefato que o próprio Sauron criou e que possuía a capacidade de a todos dominar e controlar os portadores dos demais anéis. Fica claro, pela descrição do objeto, que através dele Sauron teria um poder inimaginável e seria capaz de oprimir todos habitantes da Terra Média, de forma a evitar quaisquer dúvidas e lutas contra seu domínio e legitimar o seu regime, destituindo assim os personagens de seus direitos básicos e liberdades, sendo uma delas a de expressão.

De 1964 até 1985, o Brasil viveu sobre rigoroso regime político de ditadura militar. Tal regime abolia a democracia e censurava a expressão de pensamentos. Ao fim do regime militar, instituiu-se a redemocratização e se inseriu o conceito de liberdade de expressão na Constituição Federal (BRASIL, 1988). O direito de liberdade de expressão, porém, não é ilimitado, tornando-se vedando o crime de discurso de ódio por ser sobreposta pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988, referente a dignidade humana (VITA, 2015).

Conceitua-se discurso de ódio como exposição de um pensamento de rejeição e de ódio com o intuito de desqualificar ou humilhar determinado grupo, gerando a propagação de juízos de valores discriminatórios. O discurso de ódio é frequentemente reiterado pela ideologia de governos autoritários, surgindo assim o elo da obra de arte com o Direito (FREITAS; CASTRO, 2013).

4. CONCLUSÕES

Além de relacionar os saberes da arte aos saberes jurídicos, o presente trabalho evidencia a necessidade da repreensão do discurso de ódio para plena democratização estatal. Assim como na literatura, também a realidade pode experimentar formas cada vez mais perigosas de, por um lado, limitações extremadas à liberdade de expressão – como a censura ou o autoritarismo -, e, por outro, presenciar discursos contra minorias, adversários, pensamentos opostos, em uma liberalidade que não condiz com a efetivação da democracia.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Felipe da Silva; TONET, Fernando. O direito observado através de lentes literárias. **Anais do I CIDIL**, v. 01, n. 01, p. 223-233, out., 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada de 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessado em: 12 de abril de 2018.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO, Matheus Felipe de. Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio: um Exame sobre as possíveis limitações à liberdade de Expressão. **Seqüência**, Florianópolis, n. 66, p. 327-355, jul., 2013.

SANTOS, Andrey Augusto Ribeiro dos. O senhor dos anéis: uma crítica a modernidade. **Boletim Historiar**, n. 03, mai./jun. 2014, p. 32-42. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/historiar/article/viewFile/2560/2195>. Acessado em setembro de 2018.

TOLKIEN, J. R. R. **O Senhor dos Anéis**. Porto Alegre: Martins Fontes, 2012.

VITA, Jonathan Barros, et al. **Direitos Fundamentais**. CONPEDI/UFS, p. 596–611, 2015.